DECRETO Nº 178, DE 29 DE OUTUBRO DE 1965.

Dispõe sôbre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto - nas repartições públicas Municipais,- nos dias 1º e 2 do mês de novembro vindouro, respectivamente DIA DE TODOS OS SANTOS e FINADOS.

Artigo 2º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de outubro de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal